



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 816 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, e

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 146 da Lei nº 933/2015, o prazo para conclusão da Sindicância Investigativa Disciplinar são 30 (trinta) dias, podendo ser renovado por igual período, mediante solicitação fundamentada do presidente da Comissão Processante, que o Gestor Municipal decidirá sobre a procedência ou não da solicitação.

CONSIDERANDO a solicitação contida no ofício nº 013/2025 de 18 de agosto de 2025 e os motivos expostos pelo Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo – CIA.

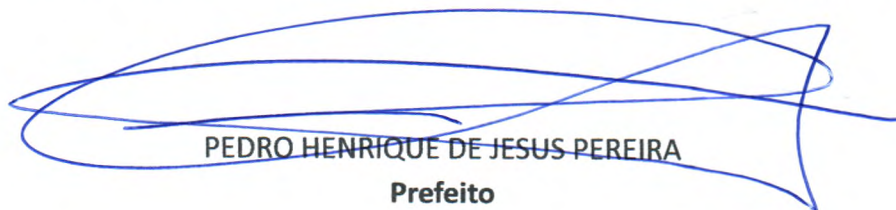
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 750 de 16 de julho de 2025, nos autos da Sindicância Investigativa nº 002/2025;

Art. 2º - A presente Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM TEOTÔNIO VILELA – AL, 27 de agosto de 2025.


PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito